



Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo

Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 21 de março de 2019 – Diário Oficial Eletrônico | Edição n. 075, Caderno I

Portaria n. 128, de 22 de março de 2019

Designa Gestores, Fiscais de Contratos, e Fiscais de Contratos Substitutos no âmbito da Secretaria Municipal de Administração do Município, e dá outras providências.

O Secretário de Administração do Município de Ilhéus, Estado da Bahia, nomeado pelo Decreto Municipal s/n, publicado em 30 de junho de 2017, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação.

Considerando os artigos 67 e 73 da Lei nº. 8.666/1993 e o Termo de Recomendação CGM nº. 009/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Servidores abaixo descritos, para atuarem como Gestores e Fiscais de Contratos, tendo como finalidade fiscalizar a execução de Contratos Administrativos, ligados à Secretaria Municipal de Administração.

GESTOR	FISCAL	FISCAL SUBSTITUTO	CONTRATO
Bento José Lima Neto	Luiz Pereira de Castro Filho	Ana Paula Castro Barreto	016/2019

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Secretário de Administração do Município de Ilhéus, Estado da Bahia, em 22 de março de 2019.

Bento José Lima Neto
Secretário de Administração



Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo

Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 21 de março de 2019 – Diário Oficial Eletrônico | Edição n. 075, Caderno I

REPUBLICAÇÃO POR INCONSISTÊNCIA MATERIAL DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA n. 001/2019 PARA AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONFORME A LEI Nº 11.947/2009, RESOLUÇÃO CD/ FNDE Nº 26, DE 17 DE JUNHO DE 2013.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000333/2019

O MUNICÍPIO DE ILHÉUS/BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.672.597/0001-62, com sede na Av. Brasil, nº 90, Bairro da Conquista, Ilhéus/BA, CEP.: 45.650-290, representada neste ato pela Comissão Permanente de Licitação, designada através do decreto 002/2019 de 03 de janeiro de 2019, designada pelo Prefeito Municipal, **MARIO ALEXANDRE CORREA DE SOUSA**, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 14 da Lei 11.947/2009 e Resolução CD/ FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de 2019. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para Habilitação e Projeto de Venda, no dia 12 de Abril de 2019, às 13h, na Sala de Licitações localizada no 4º Andar do Prédio de Anexo das Secretarias da Prefeitura Municipal, situado na Rua Santos Dumond, s/n, centro, Ilhéus-Bahia.

1. DO OBJETO

1.1. O Objetivo da presente Chamada Pública consiste na aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, conforme especificações dos gêneros alimentícios constantes do Anexo I.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. A presente Chamada Pública é realizada dispensando realização de procedimento licitatório, conforme disposto no §1º do art. 14 da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, os princípios gerais do direito e demais normas que regem a matéria, no que couber.

3. FONTE DE RECURSO

3.1. Unidade Orçamentária: 1101 – Secretaria de Educação - Projeto/Atividade: 2035 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo - Fonte de Recursos: 00 – Recursos Próprios.



Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo

Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 21 de março de 2019 – Diário Oficial Eletrônico | Edição n. 075, Caderno I

3.2. Unidade Orçamentária: 1101 – Secretaria de Educação - Projeto/Atividade: 22035 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo - Fonte de Recursos: 15 – FNDE.

4. DATA, LOCAL E HORA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

4.1. Até o dia, hora, e local mencionados no preâmbulo deste Edital, os interessados entregarão dois envelopes distintos, sendo um de documentação – HABILITAÇÃO e outro de PROPOSTA DE PREÇOS.

5. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

5.1 Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Art. 27 da Resolução/CD/FNDE.

5.1.1. ENVELOPE Nº 001 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

O Fornecedor Individual deverá apresentar no Envelope nº 001, os documentos abaixo enumerados, sob pena de inabilitação:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
- b) Extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- c) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;
- e
- d) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

5.1.2. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 001, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- b) Extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- c) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;
- e



Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo

Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 21 de março de 2019 – Diário Oficial Eletrônico | Edição n. 075, Caderno I

d) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

5.1.3. ENVELOPE Nº. 001 – HABILITAÇÃO – GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 001, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- b) Extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- d) Cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- e) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
- f) Declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;
- g) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
- h) Declaração da Associação ou Cooperativa, firmada pelo seu representante, de que não emprega menor, em cumprimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante no ANEXO IV desta Chamada Pública.

5.1.4. Todas as certidões exigidas deverão estar dentro de seus prazos de validade, sob pena de inabilitação do participante. As certidões que não mencionarem o prazo de validade serão consideradas válidas por 60 (sessenta) dias da data de emissão, salvo disposição contrária em lei ou em regulamento a respeito. No que se refere à comprovação de inscrição no CNPJ, a sua atualização compreenderá o prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias da data de emissão, salvo disposição contrária em lei ou em regulamento a respeito.

6. ENVELOPE Nº. 002 – PROJETO DE VENDA

6.1 No Envelope nº. 002 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação escolar (Anexo IV, conforme Resolução nº. 26/2013), ao que se segue:

- a) Ser formulada em 01 (uma) via, contendo a identificação da associação, cooperativa ou pessoa informal, datada, assinada por seu representante legal;
- b) Discriminação completa dos gêneros alimentícios ofertados, conforme especificações e condições do Anexo I;



Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo

Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 21 de março de 2019 – Diário Oficial Eletrônico | Edição n. 075, Caderno I

- c) Preço unitário de cada item (algarismo), devendo ser cotado em Real e com até duas casas decimais após a vírgula (R\$ 0,00).
- d) A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado até 05 dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de 05 dias o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).
- e) O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução.
- f) Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.
- g) Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até xxxx dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

7.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

7.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.

II - o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.

III - o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

7.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

II - os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;

III - os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);



Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo

Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 21 de março de 2019 – Diário Oficial Eletrônico | Edição n. 075, Caderno I

Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 7.1 e 7.2.

7.4. No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

7.5. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

7.6. Os agricultores deverão apresentar-se no local, data e hora, indicados no preâmbulo desta Chamada Pública, devendo entregar à Comissão de Chamada Pública – CCP, por meio de um representante legal da agricultura familiar e/ou do empreendedor familiar rural, dois envelopes distintos, lacrados, não transparentes, contendo externamente os seguintes dados:

CHAMADA PÚBLICA Nº 0XX/20XX

ENVELOPE Nº 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTOR – _____

Nº DO CNPJ/CPF – _____

Nº DA DAP FÍSICA/JURÍDICA – _____

CHAMADA PÚBLICA Nº 0XX/20XX

ENVELOPE Nº 2 – PROJETO DE VENDA (PROPOSTA DE PREÇOS)

IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTOR – _____

Nº DO CNPJ/CPF – _____

Nº DA DAP FÍSICA/JURÍDICA – _____

7.7. As cópias da documentação deverão estar legíveis, e quando não autenticadas em cartório, acompanhadas do seu original. Não serão admitidas Cópias Processadas por FAC-SÍMILE, mesmo que autenticadas em cartório;

7.8. A Comissão poderá exigir dos participantes a exibição de documentos originais para conferência, mesmo quando forem apresentados em cópias autenticadas, a fim de que seja verificada a sua autenticidade;



Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo

Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 21 de março de 2019 – Diário Oficial Eletrônico | Edição n. 075, Caderno I

7.9. Os documentos que forem emitidos via internet, terão sua autenticidade verificada nos respectivos sites, no momento da abertura do respectivo envelope. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo alcançados os documentos pela verificação, a Comissão da Chamada Pública reterá os documentos de habilitação para análise, devolverá aos participantes o envelope com o Projeto de Venda e marcará nova data para outra seção

8. LOCAL DE ENTREGA E PERIODICIDADE

8.1. Os produtos deverão ser entregues nas escolas de acordo com o cronograma expedido pelo Setor de Merenda Escolar, conforme descrito no Anexo I, durante o ano letivo de 2019, na qual se atestará o seu recebimento.

8.2 A pontualidade na entrega das mercadorias para as escolas está vinculada ao cumprimento do Cardápio Nutricional. A não pontualidade na entrega das mercadorias implicará no prejuízo da execução do cardápio e consequentes transtornos no balanceamento nutricional.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Para definição dos preços de referência deverá observar o artigo 23 da Resolução nº 26 do FNDE;

9.2. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal;

9.3. Na análise das propostas e na aquisição dos alimentos, deverão ter prioridade as propostas dos grupos locais e as dos Grupos Formais, art. 23, § 3º e § 4º, da Resolução nº 26 do FNDE;

9.5. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

9.6. O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP por ano civil;

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/E.Ex.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 20.000,00.



Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo

Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 21 de março de 2019 – Diário Oficial Eletrônico | Edição n. 075, Caderno I

9.7. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III – Dos Contratos, da Lei 8.666/1993.

9.8. A presente Chamada Pública poderá ser obtida na sede da Sala de Licitações ou através do Portal da Transparência através do site <http://transparencia.ilheus.ba.gov.br/> no link “licitações”.

9.9. As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação serão prestados pela Pregoeira e sua equipe de apoio através dos telefones e fax: (73) 3234-3541, (73) 3234-3545, na sede da Sala de Licitações ou email licitacao@ilheus.ba.gov.br

9.10. Faz parte integrante do presente expediente:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II - Pesquisa de Preço

Anexo III - Modelo de Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar Para Alimentação Escolar

Anexo IV - Minuta do Contrato;

Anexo V - Modelo de Declaração de Responsabilidade pelo Controle do Atendimento do Limite Individual de Venda dos Cooperados/Associados (Grupos Formais);

Anexo VI - Modelo de Declaração do Agricultor Familiar
Própria.

Produção

Ilhéus - Bahia, 20 de Março de 2019.

Bruna Vieira Rodrigues

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo

Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 21 de março de 2019 – Diário Oficial Eletrônico | Edição n. 075, Caderno I

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO E PRAZO DE EXECUÇÃO

1.1 Objeto: a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À UTILIZAÇÃO NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ILHÉUS-BAHIA, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

1.2 Prazo para execução: O prazo de execução do projeto será de fevereiro a dezembro de 2019, conforme contrato firmado.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A aquisição de gêneros alimentícios convencionais e/ou orgânicos diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para complementação da alimentação escolar dos educandos da Rede Municipal de Ensino de Ilhéus no ano letivo de 2019 (de acordo com o disposto na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993), conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I. Executando o PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR conforme previsto na Resolução FNDE/CD nº 38 de 19 de agosto de 2008, atendendo à necessidade de utilização de 30% dos recursos do PNAE na Agricultura Familiar.

3. LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO

3.1 Os produtos deverão ser entregues no local indicado conforme Ordem de Fornecimento, no prazo não superior a 48 horas.

3.2 Os gêneros alimentícios deste Projeto deverão ser entregues no local das Unidades Escolares municipais, assim como em suas salas Anexas/Nucleadas, conforme o documento "Relação das Unidades Escolares e suas Distâncias" anexado neste Processo.

3.3 Durante o mês, a entrega na escola poderá ser uma vez, duas vezes ou no máximo três vezes. A alimentação escolar é organizada em 10 Remessas (cada remessa corresponde a um mês, 20 dias úteis e letivos, que ao final do ano serão 200 dias letivos).

3.4 O serviço de distribuição pelos fornecedores dos gêneros alimentícios deverá ser executado por profissionais habilitados para tal, em transporte apropriado, segundo Legislação específica da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA (veículo limpo, desinfetado, com embalagens em caixas, plásticos resistentes ou caixas plásticas, sem que os alimentos entrem em contato direto com o veículo de transporte).

3.5 Os fornecedores/distribuidores deverão ter em mãos as guias de alimentação (documentos que receberão em suas próprias empresas, advindas do Setor de Alimentação do município) para serem assinadas pelos gestores/representantes escolares confirmando recebimento dos gêneros.



Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo

Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 21 de março de 2019 – Diário Oficial Eletrônico | Edição n. 075, Caderno I

3.6 As mercadorias serão devolvidas no ato da entrega se não corresponderem à qualidade exigida no Edital. De acordo com a Lei nº 8135/1990 “é configurado como crime misturar gêneros de qualidade desiguais para vendê-los ou expô-los à venda por preço estabelecido para os de mais alto custo ou entregar materiais impróprios ao consumo” (artigo 7º, incisos III e IX).

3.7 Cabe aos fornecedores à troca ou reposição, dentro de 24 (vinte e quatro) horas, dos produtos, que vierem a ser recusados por não se enquadrarem nas especificações e embalagens estipuladas, diferente do cotado no projeto ou vencido ou apresentar defeitos ou baixa qualidade, identificado no ato da entrega ou no período de verificação.

3.8 Os produtos deverão ser entregues isentas de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas ou outros animais, umidade externa anormal, odor e sabor estranhos e enfermidades.

4. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA

4.1 Será exigida apresentação de 01 (uma) amostra, para apreciação técnica, de cada um dos itens de 19 ao 21 (alimentos orgânicos processados), assim como dos itens de 20 ao 28 (alimentos convencionais processados) descritos no anexo I, as quais deverão ser apresentadas no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, após ser declarado o vencedor provisório do certame, na sessão pública.

4.2 As amostras deverão estar identificadas com o número da Chamada Pública, o respectivo número e nome do item, assim como o nome do grupo fornecedor.

4.3 As amostras de produtos orgânicos só serão aceitos com certificação, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003.

4.4 As amostras deverão ser entregues no Setor de Alimentação da Secretaria Municipal de Educação, situada na Avenida Soares Lopes, nº 840, Centro, Ilhéus-Ba, qualquer dúvida entrar em contato pelo telefone: (73) 3234-7558, com as Nutricionistas.

4.5 O resultado da análise será publicado em 02 (dois) dias após o prazo da apresentação das amostras.

5. CONDIÇÕES GERAIS DOS PRODUTOS

5.1 Especificações Técnicas dos itens 1 a 18 (orgânicos) e do 1 a 19 (convencionais)

5.1.1 Os produtos deverão ser entregues conforme abaixo:

- a) Padrão de qualidade, com produtos frescos, tamanho uniforme e boa aparência;
- b) Pré-higienizados, isentos de terra e folhas externas.

5.2 Especificações Técnicas dos itens 19 a 21 (orgânicos) e do 20 a 28 (convencionais)

5.2.1 Os produtos deverão ser entregues embalados conforme a descrição de cada item e contendo as seguintes informações:

- a) marca;



Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo

Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 21 de março de 2019 – Diário Oficial Eletrônico | Edição n. 075, Caderno I

- b) lista de ingredientes;
- c) peso líquido;
- d) identificação do lote;
- e) data de fabricação;
- f) prazo de validade;
- g) instruções sobre o preparo e uso do alimento, quando necessário;
- h) registro no órgão competente;
- i) informação nutricional;

5.2.2 Os produtos deverão ser do mesmo lote e/ou ter a mesma validade a cada entrega.

5.2.3 Os produtos deverão estar com o mínimo 80% do prazo de validade máximo na entrega.

6. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

6.1 Além das obrigações previstas no presente Termo por determinação legal, o contratante deverá:

- a) designar prepostos para conferir, fiscalizar, apontar falhas e atestar a execução do serviço;
- b) efetuar, nos prazos indicados, os pagamentos devidos à Contratada;
- c) notificar, por escrito, à Contratada, quando da aplicação de multas previstas neste contrato;
- d) proporcionar todas as facilidades para a contratada desempenhar os serviços contratados, permitindo o acesso de seus profissionais às dependências onde serão executados os serviços;
- e) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a serem solicitados pela contratada, bem como se responsabilizar pelo teor dela;
- f) avaliar as necessidades de correções que melhorem a qualidade do objeto contratado.

7. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1 Competirá ao **CONTRATANTE** proceder ao acompanhamento da execução do contrato, através do gestor responsável, o Sr. Flavio Benjamim Moraes em conjunto com Fiscal designado, Sr^a. Rita Márcia Amorim Mendes Kruschewsky, Chefe de Seção de Alimentação Escolar, na forma do art. 112 da Lei Federal 8.666/93, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do **CONTRATANTE** não eximirá a **CONTRATADA** de total responsabilidade na execução do contrato.

7.2 O recebimento do objeto se dará segundo o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93, sendo certo que, esgotado o prazo de vencimento do recebimento provisório sem qualquer manifestação do órgão ou entidade **CONTRATANTE**, considerar-se-á definitivamente aceito pela Administração o objeto contratual, para todos os efeitos, salvo justificativa escrita fundamentada.

7.3 O representante da Contratante, especialmente designado, deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao Contrato e determinará se necessário a regularização das falhas observadas.



Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo

Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 21 de março de 2019 – Diário Oficial Eletrônico | Edição n. 075, Caderno I

7.4 A Contratante rejeitará, no todo ou em parte, qualquer proposição de prestação do serviço em desacordo com as especificações da licitação e disposições deste Contrato.

8. DAS PENALIDADES

8.1 Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:

8.1.1 ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao Município;

8.1.2 Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais números 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo;

8.1.3 A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- I - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
- III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

8.1.3.1 A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei;

8.1.3.2 A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso;

8.1.3.3 Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente;

8.1.3.4 Não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta;

8.1.3.5 As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas;

8.1.4 Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.



Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo

Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 21 de março de 2019 – Diário Oficial Eletrônico | Edição n. 075, Caderno I

8.1.5 Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificadas do corrente exercício:

9.2 Unidade Orçamentária: 09 – Secretaria de Educação - Projeto/Atividade: 2.035 – Gestão Programa Nacional de Alimentação Escolar - Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo - Fonte de Recursos: 15 – FNDE

9.3 Unidade Orçamentária: 09 – Secretaria de Educação - Projeto/Atividade: 2.035 – Gestão Programa Nacional de Alimentação Escolar - Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo - Fonte de Recursos: 00-Recursos Próprios.

10. DO PAGAMENTO:

10.1 O pagamento será efetuado à CONTRATADA no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento definitivo dos produtos, compreendida nesse período a fase de ateste da Nota Fiscal/Fatura, mediante cheque nominal à contratada ou por meio de depósito em conta bancária a ser informada pela contratada ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

10.2 Nenhum pagamento será efetuado caso o faturamento apresente alguma incorreção ou divergência de valores, e será devolvido para as devidas correções e/ou ajustes e o prazo para pagamento será contado a partir da data de reapresentação do documento fiscal.

10.3 Só serão efetuados os pagamentos referentes aos produtos efetivamente entregues. Será exigida a apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Regularidade com FGTS, Receita Federal, Procuradoria Geral da União, Estadual e Municipal da sede do participante (somente para grupos formais).

10.4 O Município de Ilhéus se exime de quaisquer ônus ou relação contratual de pagamento a ser efetuado a cada Agricultor ou Empreendedor de Base Familiar Rural que integre o Grupo Formal participante da presente Chamada Pública. Cabe ao Grupo Formal como organização representativa realizar o devido repasse de recursos no valor correspondente ao estabelecido no Projeto de Venda de Gênero Alimentício da Agricultura Familiar.

11. ANEXOS

Fazem parte deste Edital de Chamada Pública:



Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo

Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 21 de março de 2019 – Diário Oficial Eletrônico | Edição n. 075, Caderno I

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

 PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
Unidade Executora: Prefeitura Municipal de Ilhéus (SEDUC)		CNPJ: 13.672.597/0001-62		Telefone/Fax: 3234-7557	
Empresa:		CNPJ:		Telefone/Fax:	
CHAMADA PÚBLICA - 2019					
Nº TOTAL DE ALUNOS: 25.997					
ALIMENTOS ORGÂNICOS (IN NATURA E PROCESSADOS) DA AGRICULTURA FAMILIAR					
Item nº.	Especificação e produto	Unidade	Quantidade	*Preço de Aquisição (R\$)	
				Unitário	Valor Total
1.	ABÓBORA – tipo maranhão ou moranga, de tamanho grande, uniforme, sem ferimentos, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa. Sacos plásticos transparentes com etiqueta eletrônica que traz impresso o peso.	Kg	17.000	R\$ 4,32	R\$ 73.440,00
2.	ALFACE CRESPA - maços grandes, com pé bem desenvolvido pesando aproximadamente 500g ou mais, firmes, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e com cores próprias da espécie e variedade, livres de ferimentos ou defeitos, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Sacos plásticos transparentes com etiqueta eletrônica que traz impresso o peso.	Kg	8.000	R\$ 14,80	R\$ 118.400,00
3.	ALFACE LISA - maços grandes, com pé bem desenvolvido pesando aproximadamente 500g ou mais, firmes, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e com cores próprias da espécie e variedade, livres de ferimentos ou defeitos, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Sacos plásticos transparentes com etiqueta eletrônica que traz impresso o peso.	Kg	5.000	R\$ 14,80	R\$ 74.000,00
4.	BANANA DA PRATA - graúdas; maturação moderada (não madura totalmente), sem uso de produtos químicos para maturação; sadias; de boa qualidade. Sacos plásticos transparentes com etiqueta eletrônica que		30.000	R\$ 4,93	R\$ 147.900,00



Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo

Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 21 de março de 2019 – Diário Oficial Eletrônico | Edição n. 075, Caderno I

	traz impresso o peso para as quantidades de até 5 Kg. Para maiores quantidades (que incluir o cacho inteiro de banana, pesar e dar o desconto do peso do cacho e tudo o que não for à fruta).	Kg			
5.	BANANA DA TERRA - em penca, tamanhos graúdos, maturação moderada (não madura totalmente), sem uso de produtos químicos para maturação; sadias; de boa qualidade. Sacos plásticos transparentes com etiqueta eletrônica que traz impresso o peso.	Kg	22.500	R\$ 7,40	R\$ 166.500,00
6.	BETERRABA - de primeira qualidade, podendo apresentar talos e folhas, tamanho médio, inteiros, tenros, com coloração uniforme, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas e manchas. Sacos plásticos transparentes com etiqueta eletrônica que traz impresso o peso.	Kg	10.000	R\$ 4,31	R\$ 43.100,00
7.	CEBOLINHA - limpas; verdes; sadias; novas; boa qualidade e apresentação. Embalagem plástica transparente.	Kg	30.000	R\$ 22,20	R\$ 666.000,00
8.	COENTRO/CHEIRO VERDE - limpas; verdes; sadias; novas; boa qualidade e apresentação. Embalagem plástica transparente.	Kg	32.000	R\$ 18,50	R\$ 592.000,00
9.	COUVE - limpas; verdes; sadias; novas; boa qualidade e apresentação. Embalagem plástica transparente.	Kg	5.000	R\$ 18,50	R\$ 92.500,00
10.	HORTELA FINA - limpas; verdes; sadias; novas; boa qualidade e apresentação. Embalagem plástica transparente.	Kg	25.000	R\$ 25,41	R\$ 635.250,00
11.	INHAME - de primeira qualidade, tamanho médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, casca intacta, sem corpos estranhos. Sacos plásticos transparentes com etiqueta eletrônica que traz impresso o peso.	Kg	22.500	R\$ 9,87	R\$ 222.075,00
12.	MAMÃO HAVAI - de primeira qualidade, in natura, fruto com moderada maturação, tal que lhe permita suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, apresentando aroma e cor próprias da espécie e variedade, não estejam golpeadas ou danificadas por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Sacos plásticos transparentes com etiqueta eletrônica que traz impresso o peso.	Kg	28.000	R\$ 4,93	R\$ 138.040,00
13.	MILHO VERDE – em espigas novas com grãos bem desenvolvidos, porém macios e leitosos. Grãos de cor amarela clara brilhante e cristalina. Palha com aspecto de produto fresco ou cor verde vivo. Com “cabelo” do milho, presos na ponta da espiga, apresentando-se tenro, com cor brilhante e transparente (cristalina). Embalagem plástica transparente.	Un	20.000	R\$ 2,84	R\$ 56.800,00



Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo

Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 21 de março de 2019 – Diário Oficial Eletrônico | Edição n. 075, Caderno I

14.	PEPINO - de boa qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Não apresentarem rachaduras ou cortes nas cascas e a polpa deverão estar intactos e limpos. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Sacos plásticos transparentes com etiqueta eletrônica que traz impresso o peso.	Kg	6.000	R\$ 4,93	R\$ 29.580,00
15.	PIMENTÃO - de primeira qualidade, tamanho médio, inteiros, tenros, com coloração uniforme, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas e manchas. Sacos plásticos transparentes com etiqueta eletrônica que traz impresso o peso.	Kg	6.000	R\$ 8,63	R\$ 51.780,00
16.	QUIABO - novo, verde-claro e sem sinal de pragas. Sacos plásticos transparentes com etiqueta eletrônica que traz impresso o peso.	Kg	8.500	R\$ 9,87	R\$ 83.895,00
17.	SALSA - limpas; verdes; sadias; novas; boa qualidade e apresentação. Embalagem plástica transparente.	Kg	30.000	R\$ 29,60	R\$ 888.000,00
18.	TOMATE - em amadurecimento, isento de partes pútridas.	Kg	12.000	R\$ 7,40	R\$ 88.800,00
19.	AIPIM DESCASCADO - no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem fermentos, firmes, descascados e lavados com água potável, garantido condições higiênico-sanitárias favoráveis ao alimento. Acondicionado em embalagem transparente, vedado ou à vácuo, sem água e refrigerado. Na embalagem deverá conter etiqueta com identificação do produto, peso, procedência, prazo e validade.	Kg	24.000	R\$ 7,40	R\$ 177.600,00
20.	DOCE DE FRUTAS - fruta (goiaba, morango ou outro sabor), pectina caseira e açúcar.	Kg	12.000	R\$ 24,67	R\$ 296.040,00
21.	SUCO CONCENTRADO DE UVA OU LARANJA - suco concentrado sem adição de açúcar, sabor laranja ou uva.	L	22.000	R\$ 19,73	R\$ 434.060,00



Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo

Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 21 de março de 2019 – Diário Oficial Eletrônico | Edição n. 075, Caderno I

 PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
Unidade Executora: Prefeitura Municipal de Ilhéus (SEDUC)		CNPJ: 13.672.597/0001-62		Telefone/Fax:3234 -7557	
Empresa:		CNPJ:		Telefone/Fax:	
CHAMADA PÚBLICA - 2019					
Nº TOTAL DE ALUNOS: 25.997					
ALIMENTOS ORGÂNICOS (IN NATURA E PROCESSADOS) DA AGRICULTURA FAMILIAR					
Item nº.	Especificação e produto	Unidade	Quantidade	*Preço de Aquisição (R\$)	
				Unitário	Valor Total
1.	ABÓBORA – tipo maranhão ou moranga, de tamanho grande, uniforme, sem ferimentos, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa. Sacos plásticos transparentes com etiqueta eletrônica que traz impresso o peso.	Kg	17.000	R\$ 4,32	R\$ 73.440,00
2.	ALFACE CRESPA - maços grandes, com pé bem desenvolvido pesando aproximadamente 500g ou mais, firmes, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e com cores próprias da espécie e variedade, livres de ferimentos ou defeitos, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Sacos plásticos transparentes com etiqueta eletrônica que traz impresso o peso.	Kg	8.000	R\$ 14,80	R\$ 118.400,00
3.	ALFACE LISA - maços grandes, com pé bem desenvolvido pesando aproximadamente 500g ou mais, firmes, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e com cores próprias da espécie e variedade, livres de ferimentos ou defeitos, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Sacos plásticos transparentes com etiqueta eletrônica que traz impresso o peso.	Kg	5.000	R\$ 14,80	R\$ 74.000,00
4.	BANANA DA PRATA - graúdas; maturação moderada (não madura totalmente), sem uso de produtos químicos para maturação; sadias; de boa qualidade. Sacos plásticos transparentes com etiqueta eletrônica que traz impresso o peso para as quantidades de até 5 Kg . Para maiores quantidades (que incluir o cacho inteiro de banana, pesar e dar o desconto do peso do cacho e tudo o que não for à fruta).	Kg	30.000	R\$ 4,93	R\$ 147.900,00
5.	BANANA DA TERRA - em penca, tamanhos graúdos, maturação moderada (não madura totalmente), sem uso	Kg	22.500	R\$ 7,40	R\$ 166.500,00



Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo

Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 21 de março de 2019 – Diário Oficial Eletrônico | Edição n. 075, Caderno I

	de produtos químicos para maturação; sadias; de boa qualidade. Sacos plásticos transparentes com etiqueta eletrônica que traz impresso o peso.				
6.	BETERRABA - de primeira qualidade, podendo apresentar talos e folhas, tamanho médio, inteiros, tenros, com coloração uniforme, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas e manchas. Sacos plásticos transparentes com etiqueta eletrônica que traz impresso o peso.	Kg	10.000	R\$ 4,31	R\$ 43.100,00
7.	CEBOLINHA - limpas; verdes; sadias; novas; boa qualidade e apresentação. Embalagem plástica transparente.	Kg	30.000	R\$ 22,20	R\$ 666.000,00
8.	COENTRO/CHEIRO VERDE - limpas; verdes; sadias; novas; boa qualidade e apresentação. Embalagem plástica transparente.	Kg	32.000	R\$ 18,50	R\$ 592.000,00
9.	COUVE - limpas; verdes; sadias; novas; boa qualidade e apresentação. Embalagem plástica transparente.	Kg	5.000	R\$ 18,50	R\$ 92.500,00
10.	HORTELA FINA - limpas; verdes; sadias; novas; boa qualidade e apresentação. Embalagem plástica transparente.	Kg	25.000	R\$ 25,41	R\$ 635.250,00
11.	INHAME - de primeira qualidade, tamanho médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, casca intacta, sem corpos estranhos. Sacos plásticos transparentes com etiqueta eletrônica que traz impresso o peso.	Kg	22.500	R\$ 9,87	R\$ 222.075,00
12.	MAMÃO HAVAI - de primeira qualidade, in natura, fruto com moderada maturação, tal que lhe permita suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, apresentando aroma e cor próprias da espécie e variedade, não estejam golpeadas ou danificadas por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Sacos plásticos transparentes com etiqueta eletrônica que traz impresso o peso.	Kg	28.000	R\$ 4,93	R\$ 138.040,00
13.	MILHO VERDE – em espigas novas com grãos bem desenvolvidos, porém macios e leitosos. Grãos de cor amarela clara brilhante e cristalina. Palha com aspecto de produto fresco ou cor verde vivo. Com “cabelo” do milho, presos na ponta da espiga, apresentando-se tenro, com cor brilhante e transparente (cristalina). Embalagem plástica transparente.	Un	20.000	R\$ 2,84	R\$ 56.800,00
14.	PEPINO - de boa qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Não apresentarem rachaduras ou cortes nas cascas e a polpa deverão estar intactos e limpos. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	Kg	6.000	R\$ 4,93	R\$ 29.580,00



Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo

Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 21 de março de 2019 – Diário Oficial Eletrônico | Edição n. 075, Caderno I

	Sacos plásticos transparentes com etiqueta eletrônica que traz impresso o peso.				
15.	PIMENTÃO - de primeira qualidade, tamanho médio, inteiros, tenros, com coloração uniforme, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas e manchas. Sacos plásticos transparentes com etiqueta eletrônica que traz impresso o peso.	Kg	6.000	R\$ 8,63	R\$ 51.780,00
16.	QUIABO - novo, verde-claro e sem sinal de pragas. Sacos plásticos transparentes com etiqueta eletrônica que traz impresso o peso.	Kg	8.500	R\$ 9,87	R\$ 83.895,00
17.	SALSA - limpas; verdes; sadias; novas; boa qualidade e apresentação. Embalagem plástica transparente.	Kg	30.000	R\$ 29,60	R\$ 888.000,00
18.	TOMATE – em amadurecimento, isento de partes pútridas.	Kg	12.000	R\$ 7,40	R\$ 88.800,00
19.	AIPIM DESCASCADO - no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, firmes, descascados e lavados com água potável, garantido condições higiênico-sanitárias favoráveis ao alimento. Acondicionado em embalagem transparente, vedado ou à vácuo, sem água e refrigerado. Na embalagem deverá conter etiqueta com identificação do produto, peso, procedência, prazo e validade.	Kg	24.000	R\$ 7,40	R\$ 177.600,00
20.	DOCE DE FRUTAS – fruta (goiaba, morango ou outro sabor), pectina caseira e açúcar.	Kg	12.000	R\$ 24,67	R\$ 296.040,00
21.	SUCO CONCENTRADO DE UVA OU LARANJA – suco concentrado sem adição de açúcar, sabor laranja ou uva.	L	22.000	R\$ 19,73	R\$ 434.060,00

Obs.: Ao preencher este orçamento levar em consideração o transporte dos alimentos até as unidades escolares conforme a lista de endereços anexada.



Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo

Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 21 de março de 2019 – Diário Oficial Eletrônico | Edição n. 075, Caderno I

CHAMADA PÚBLICA - 2019

Nº TOTAL DE ALUNOS: 25.997

ALIMENTOS ORGÂNICOS (IN NATURA E PROCESSADOS) DA AGRICULTURA FAMILIAR

Item	ESPECIFICAÇÃO E PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	QTD RECURSO PRÓPRIO	QTD RECURSO PNAE
1.	ABOBORA – tipo maranhão ou moranga, de tamanho grande, uniforme, sem ferimentos, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa. Sacos plásticos transparentes com etiqueta eletrônica que traz impresso o peso.	Kg	17.000	7.650	9.350
2.	ALFACE CRESPA - maços grandes, com pé bem desenvolvido pesando aproximadamente 500g ou mais, firmes, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e com cores próprias da espécie e variedade, livres de ferimentos ou defeitos, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Sacos plásticos transparentes com etiqueta eletrônica que traz impresso o peso.	Kg	8.000	3.600	4.400
3.	ALFACE LISA - maços grandes, com pé bem desenvolvido pesando aproximadamente 500g ou mais, firmes, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e com cores próprias da espécie e variedade, livres de ferimentos ou defeitos, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Sacos plásticos transparentes com etiqueta eletrônica que traz impresso o peso.	Kg	5.000	2.250	2.750
4.	BANANA DA PRATA - graúdas; maturação moderada (não madura totalmente), sem uso de produtos químicos para maturação; sadias; de boa qualidade. Sacos plásticos transparentes com etiqueta eletrônica que traz impresso o peso para as quantidades de até 5 Kg . Para maiores quantidades (que incluir o cacho inteiro de banana, pesar e dar o desconto do peso do cacho e tudo o que não for à fruta).	Kg	30.000	13.500	16.500
5.	BANANA DA TERRA - em penca, tamanhos graúdos, maturação moderada (não madura totalmente), sem uso de produtos químicos para maturação; sadias; de boa qualidade. Sacos plásticos transparentes com etiqueta eletrônica que traz impresso o peso .	Kg	22.500	10.125	12.375
6.	BETERRABA - de primeira qualidade, podendo apresentar talos e folhas, tamanho médio, inteiros, tenros, com coloração uniforme, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas e manchas. Sacos plásticos transparentes com etiqueta eletrônica que traz impresso o peso .	Kg	10.000	4.500	5.500



Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo

Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 21 de março de 2019 – Diário Oficial Eletrônico | Edição n. 075, Caderno I

7.	CEBOLINHA - limpas; verdes; sadias; novas; boa qualidade e apresentação. Embalagem plástica transparente.	Kg	30.000	13.500	16.500
8.	COENTRO/CHEIRO VERDE - limpas; verdes; sadias; novas; boa qualidade e apresentação. Embalagem plástica transparente.	Kg	32.000	14.400	17.600
9.	COUVE - limpas; verdes; sadias; novas; boa qualidade e apresentação. Embalagem plástica transparente.	Kg	5.000	2.250	2.750
10.	INHAME - de primeira qualidade, tamanho médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, casca intacta, sem corpos estranhos. Sacos plásticos transparentes com etiqueta eletrônica que traz impresso o peso.	Kg	22.500	10.125	12.375
11.	HORTELA FINA - limpas; verdes; sadias; novas; boa qualidade e apresentação. Embalagem plástica transparente.	Kg	25.000	11.250	13.750
12.	MAMÃO HAVAI - de primeira qualidade, in natura, fruto com moderada maturação, tal que lhe permita suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, apresentando aroma e cor próprias da espécie e variedade, não estejam golpeadas ou danificadas por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Sacos plásticos transparentes com etiqueta eletrônica que traz impresso o peso.	Kg	28.000	12.600	15.400
13.	MILHO VERDE - em espigas novas com grãos bem desenvolvidos, porém macios e leitosos. Grãos de cor amarela clara brilhante e cristalina. Palha com aspecto de produto fresco ou cor verde vivo. Com "cabelo" do milho, presos na ponta da espiga, apresentando-se tenro, com cor brilhante e transparente (cristalina). Embalagem plástica transparente.	Un	20.000	9.000	11.000
14.	PEPINO - de boa qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Não apresentarem rachaduras ou cortes nas cascas e a polpa deverão estar intactos e limpos. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Sacos plásticos transparentes com etiqueta eletrônica que traz impresso o peso.	Kg	6.000	2.700	3.300
15.	PIMENTÃO - de primeira qualidade, tamanho médio, inteiros, tenros, com coloração uniforme, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas e manchas. Sacos plásticos transparentes com etiqueta eletrônica que traz impresso o peso.	Kg	6.000	2.700	3.300
16.	QUIABO - novo, verde-claro e sem sinal de pragas. Sacos plásticos transparentes com etiqueta eletrônica que traz impresso o peso.	Kg	8.500	3.825	4.675



Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo

Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 21 de março de 2019 – Diário Oficial Eletrônico | Edição n. 075, Caderno I

17.	SALSA - limpas; verdes; sadias; novas; boa qualidade e apresentação. Embalagem plástica transparente.	Kg	30.000	13.500	16.500
18.	TOMATE – em amadurecimento, isento de partes pútridas.	Kg	12.000	5.400	6.600
19.	AIPIM DESCASCADO - no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem fermentos, firmes, descascados e lavados com água potável, garantido condições higiênico-sanitárias favoráveis ao alimento. Acondicionado em embalagem transparente, vedado ou à vácuo, sem água e refrigerado. Na embalagem deverá conter etiqueta com identificação do produto, peso, procedência, prazo e validade.	Kg	24.000	10.800	13.200
20.	DOCE DE FRUTAS – fruta (goiaba, morango ou outro sabor), pectina caseira e açúcar.	Kg	12.000	5.400	6.600
21.	SUCO CONCENTRADO DE UVA OU LARANJA – suco concentrado sem adição de açúcar, sabor laranja ou uva.	L	22.000	9.900	12.100



Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo

Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 21 de março de 2019 – Diário Oficial Eletrônico | Edição n. 075, Caderno I

CHAMADA PÚBLICA - 2019					
Nº TOTAL DE ALUNOS: 25.997					
ALIMENTOS IN NATURA E PROCESSADOS (CONVENCIONAIS) DA AGRICULTURA FAMILIAR					
Item	ESPECIFICAÇÃO E PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	QTD RECURSO PRÓPRIO	QTD RECURSO PNAE
1.	ABÓBORA – tipo maranhão ou moranga, de tamanho grande, uniforme, sem ferimentos, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa. Sacos plásticos transparentes com etiqueta eletrônica que traz impresso o peso.	Kg	17.000	7.650	9.350
2.	ALFACE CRESPA – maços grandes, com pé bem desenvolvido pesando aproximadamente 500g ou mais, firmes, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e com cores próprias da espécie e variedade, livres de ferimentos ou defeitos, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Sacos plásticos transparentes com etiqueta eletrônica que traz impresso o peso.	Kg	8.000	3.600	4.400
3.	BANANA DA PRATA - graúdas; maturação moderada (não madura totalmente), sem uso de produtos químicos para maturação; sadias; de boa qualidade. Sacos plásticos transparentes com etiqueta eletrônica que traz impresso o peso para as quantidades de até 5 Kg . Para maiores quantidades (que incluir o cacho inteiro de banana, pesar e dar o desconto do peso do cacho e tudo o que não for à fruta).	Kg	30.000	13.500	16.500
4.	BANANA DA TERRA - em penca, tamanhos graúdos, maturação moderada (não madura totalmente), sem uso de produtos químicos para maturação; sadias; de boa qualidade. Sacos plásticos transparentes com etiqueta eletrônica que traz impresso o peso .	Kg	22.500	10.125	12.375
5.	BATATA DOCE - de primeira qualidade, tamanho médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, casca lisa e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa. Sacos plásticos transparentes com etiqueta eletrônica que traz impresso o peso .	Kg	22.000	9.900	12.100
6.	CEBOLINHA - limpas; verdes; sadias; novas; boa qualidade e apresentação. Embalagem plástica transparente.	Kg	30.000	13.500	16.500
7.	CHUCHU - de primeira qualidade, tamanho médio, inteiros, tenros, com coloração uniforme, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas e manchas. Sacos plásticos transparentes com etiqueta eletrônica que traz impresso o peso .	Kg	39.000	17.550	21.450



Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo

Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 21 de março de 2019 – Diário Oficial Eletrônico | Edição n. 075, Caderno I

8.	COENTRO/CHEIRO VERDE - limpas; verdes; sadias; novas; boa qualidade e apresentação. Embalagem plástica transparente.	Kg	32.000	14.400	17.600
9.	COUVE - limpas; verdes; sadias; novas; boa qualidade e apresentação. Embalagem plástica transparente.	Kg	5.000	2.250	2.750
10.	GENGIBRE - fresco, tenro, não brotado.	Kg	350	157	193
11.	HORTELA FINA - limpas; verdes; sadias; novas; boa qualidade e apresentação. Embalagem plástica transparente.	Kg	25.000	11.250	13.750
12.	INHAME - de primeira qualidade, tamanho médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, casca intacta, sem corpos estranhos. Sacos plásticos transparentes com etiqueta eletrônica que traz impresso o peso.	Kg	22.500	10.125	12.375
13.	MAMÃO HAVAI - de primeira qualidade, in natura, fruto com moderada maturação, tal que lhe permita suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, apresentando aroma e cor próprias da espécie e variedade, não estejam golpeadas ou danificadas por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Sacos plásticos transparentes com etiqueta eletrônica que traz impresso o peso.	Kg	28.000	12.600	15.400
14.	MELANCIA - Sadias; sem ranhuras; bem vermelha boa qualidade. Sacos plásticos transparentes com etiqueta eletrônica que traz impresso o peso. Se for todo o fruto fechado, colar a etiqueta eletrônica na própria melancia.	Kg	77.000	34.650	42.350
15.	MILHO VERDE - em espigas novas com grãos bem desenvolvidos, porém macios e leitosos. Grãos de cor amarela clara brilhante e cristalina. Palha com aspecto de produto fresco ou cor verde vivo. Com "cabelo" do milho, presos na ponta da espiga, apresentando-se tenro, com cor brilhante e transparente (cristalina). Embalagem plástica transparente.	Un	20.000	9.000	11.000
16.	PEPINO - de boa qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Não apresentarem rachaduras ou cortes nas cascas e a polpa deverão estar intactos e limpos. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Sacos plásticos transparentes com etiqueta eletrônica que traz impresso o peso.	Kg	6.000	2.700	3.300
17.	QUIABO - novo, verde-claro e sem sinal de pragas. Sacos plásticos transparentes com etiqueta eletrônica que traz impresso o peso.	Kg	8.500	3.825	4.675
18.	SALSA - limpas; verdes; sadias; novas; boa qualidade e apresentação. Embalagem plástica transparente.	Kg	30.000	13.500	16.500



Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo

Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 21 de março de 2019 – Diário Oficial Eletrônico | Edição n. 075, Caderno I

19.	TANGERINA - Sadias; sem ranhuras; estado de maturação devês, boa qualidade. Sacos plásticos transparentes com etiqueta eletrônica que traz impresso o peso.	Kg	30.000	13.500	16.500
20.	ACHOCOLATADO EM PÓ - ingredientes: açúcar, cacau em pó solúvel, sal, leite em pó integral ou leite semidesnatado e outros adicionais autorizados por responsável técnico. Embalagem em pacote de polietileno de 1 Kg com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes de Anvisa/MS.	Kg	4.000	1.800	2.200
21.	AIPIM DESCASCADO - no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem fermentos, firmes, descascados e lavados com água potável, garantido condições higiênico-sanitárias favoráveis ao alimento. Acondicionado em embalagem transparente , resfriado, sem água. Na embalagem deverá conter etiqueta com identificação do produto, peso, procedência, prazo e validade.	Kg	24.000	10.800	13.200
22.	BOLO DE AIPIM - preparado com aipim, coco ralado, leite de coco, leite de vaca, açúcar, ovos, manteiga, ingredientes tradicionais, naturais, tipo caseiro apresentando maciez. Acondicionado em embalagem transparente individual, com etiqueta eletrônica designando peso, data de fabricação e prazo de validade e dados da identificação do produto de acordo com a ANVISA.	Kg	22.000	9.900	12.100
23.	BOLO DE FUBÁ - preparado com fubá de milho, coco, Leite de vaca, açúcar, ovos, manteiga, fermento, ingredientes tradicionais, naturais, tipo caseiro apresentando maciez e massa fofa. Acondicionado em embalagem transparente individual, com etiqueta eletrônica designando peso, data de fabricação e prazo de validade e dados da identificação do produto de acordo com a ANVISA.	Kg	25.000	11.250	13.750
24.	BOLO DE OVOS - preparado com farinha de trigo, leite, açúcar, margarina, fermento e ovos. Admite conservador de massas (tipo bolo). Acondicionado em embalagem transparente individual, com etiqueta eletrônica designando peso, data de fabricação e prazo de validade e dados da identificação do produto de acordo com a ANVISA.	Kg	25.000	11.250	13.750
25.	COLORAU DE URUCUM – à base de urucum, sem misturas, fabricado em adequadas condições higiênico-sanitárias, sem sujidade alguma. Acondicionado em embalagens plásticas transparentes,	Kg	400	180	220
26.	FARINHA DE MANDIOCA – torrada, de primeira qualidade, seca, fina, branca. Manipulada com regras de Higiene e manipulação da ANVISA. Pacote de 1 kg com etiqueta contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, de acordo com as Normas da ANVISA.	Kg	17.000	7.650	9.350
27.	FARINHA DE TAPIOCA - farinha de tapioca granulada, para diluição em mingau. Sem açúcar, em embalagem transparente. Fabricada com condições higiênico-sanitárias satisfatórias. Embalagem polietileno	Kg	2.500	1.125	1.375



Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo

Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 21 de março de 2019 – Diário Oficial Eletrônico | Edição n. 075, Caderno I

	transparente de 1 kg. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.				
28.	POLPA DE FRUTAS - (sabores variados como exemplo: goiaba, umbu, cajá, acerola, manga, cacau, graviola dentre outros disponíveis) 100 % natural, pasteurizada, sem açúcar e sem aditivos químicos ou artificiais, pré-homogeneizada para fácil diluição. Na embalagem devida constar a data do beneficiamento, de validade e o número do lote. Embalagem contendo 1kg , contendo identificação do produto, procedência, data de fabricação e prazo de validade, seguindo as normas da ANVISA.	Kg	88.000	39.600	48.400



Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo

Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 21 de março de 2019 – Diário Oficial Eletrônico | Edição n. 075, Caderno I

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

RELAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES E RESPECTIVOS ENDEREÇOS

ZONA URBANA		
Nº	UNIDADE ESCOLAR / CONVENIADA / ATENDIMENTO ESPECIALIZADO	ENDEREÇO
1	CENTRO DE ATENÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE – CAIC – DARCY RIBEIRO	Rua Santo Antônio de Pádua, nº 30 - Hernani Sá.
2	CENTRO DE CONVIVÊNCIA PASTOR SEVERINO SOARES	Av. Roberto Santos, s/nº - Av. Esperança.
3	CENTRO DE REFERÊNCIA À INCLUSÃO ESCOLAR - CRIE	Av. Canavieiras, nº. 489 - Boa Vista.
4	CENTRO DE PROMOÇÃO À VIDA	Av. Nossa Senhora Aparecida, nº. 1581 - Barreira.
5	ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA VITÓRIA	Lot. Praia Dourada, Q.7, LT. 13 - Nº. Srª. da Vitória.
6	CRECHE MUNICIPAL DOM EDUARDO	Rua Açai, nº. 32 - São Francisco.
7	ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES ILHEENSES – ASMI (CRECHE SOLIDARIEDADE)	Rua Lírio, nº. 525 - Nelson Costa.
8	ESCOLA DE MENORES SÃO JOÃO BOSCO	Rod. Ilhéus-Itabuna, Km 77 - Banco da Vitória.



Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo

Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 21 de março de 2019 – Diário Oficial Eletrônico | Edição n. 075, Caderno I

9	CRECHE ESCOLA EMÍLIA DE BRITO CORREIA	Rua Azul, nº. 74 - Teotônio Vilela.
10	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR OSVALDO RAMOS	Rua 31 de Março, s/nº - Conquista.
11	ESCOLA MUNICIPAL BANCO DA VITÓRIA (SEDE)	Lot. Água Santa Clara, s/nº - Banco da Vitória.
12	ESCOLA MUNICIPAL BANCO DA VITÓRIA (ANEXO)	BR 415 – Rodovia Jorge Amado – Km 10, s/nº. Banco da Vitória
13	ESCOLA MUNICIPAL BARÃO DE MACAÚBAS	Av. Lomanto Júnior, nº 1.220 - Pontal.
14	ESCOLA MUNICIPAL BARRA DE ITAÍPE (SEDE)	Vila Militar – II BPM, s/nº - Barra de Itaípe.
15	ESCOLA MUNICIPAL BARRA DE ITAÍPE (ANEXO)	Av. Santa Luzia nº 543. São Miguel
16	ESCOLA MUNICIPAL BATISTA MEMORIAL	Rua Lindolfo Collor, nº. 414 - Malhado.
17	ESCOLA MUNICIPAL BATISTA NOVA JERUSALÉM (SEDE)	Rua Jornalista Paulo Pinheiro, nº. 113 - Malhado.
18	ESCOLA MUNICIPAL BATISTA NOVA JERUSALÉM (ANEXO)	Rua Severino Vieira, nº. 619. Malhado
19	ESCOLA CANTINHO DO RECREIO - CSU	Rua Jaziel Martins, s/nº - CSU - Barra de Itaípe.
20	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO TEOTÔNIO VILELA - EMEI	Rua Nossa Senhora Aparecida, nº. 151 - Teotônio Vilela.
21	ESCOLA MUNICIPAL DO BASÍLIO	Rua Nossa Senhora de Fátima, s/nº - Basílio.
22	ESCOLA MUNICIPAL DO IGUAPE (SEDE)	Rua Maria Luiza, s/nº - Iguape.



Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo

Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 21 de março de 2019 – Diário Oficial Eletrônico | Edição n. 075, Caderno I

23	ESCOLA MUNICIPAL DO IGUAPE (ANEXO)	Rua Nossa Senhora Aparecida, s/nº. Novo Ilhéus
24	ESCOLA MUNICIPAL DO PONTAL	Rua Benjamin Constant, nº. 234 - Pontal.
25	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA JARDELINA AZEVEDO LEAL	Rua Santa Clara, nº. 200 - Salobrinho.
26	ESCOLA MUNICIPAL SÃO PEDRO	Rua São Pedro, nº. 18 - Salobrinho.
27	ESCOLA MUNICIPAL DOM EDUARDO	Av. Princesa Isabel, s/nº - Conquista.
28	ESCOLA MUNICIPAL DOM VALFREDO TEPE	Rua Mirabela s/nº - Nossa Senhora da Vitória.
29	ESCOLA MUNICIPAL FLOR DO CACAU - (APAE)	Eixo Local, A, s/nº. Hernani Sá.
30	ESCOLA MUNICIPAL GISÉLIA SOARES	Rua A, Mares do Sul, s/nº - São Francisco.
31	ESCOLA MUNICIPAL HEITOR DIAS	Av. Canavieiras, s/nº - Centro.
32	ESCOLA MUNICIPAL HERVAL SOLEDADE (SEDE)	Rua 2 de Julho, s/nº - Banco da Vitória
33	ESCOLA MUNICIPAL HERVAL SOLEDADE (ANEXO – ABROLHOS)	Rua 2 de Julho, s/nº - Banco da Vitória (na sede)
34	ESCOLA MUNICIPAL HERVAL SOLEDADE (ANEXO – VILA CACHOEIRA)	Rua do Prédio, s/n. Vila Cachoeira
35	ESCOLA MUNICIPAL HERVAL SOLEDADE (ANEXO – FREI VANTUY)	Assentamento Frei Vantuy, Rod. Jorge Amado, Km 18.
36	ESCOLA MUNICIPAL HERVAL SOLEDADE (ANEXO – CÁRITAS)	Praça Alto da Bela Vista, s/n. Cáritas
37	ESCOLA MUNICIPAL HERVAL SOLEDADE (ANEXO – MORADA DO PORTO)	Porto Novo, s/n. Morada do Porto



Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo

Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 21 de março de 2019 – Diário Oficial Eletrônico | Edição n. 075, Caderno I

38	ESCOLA MUNICIPAL MARIANNE ECKES	Av. Itacanoeira, nº. 1081 - Jardim Savóia.
39	ESCOLA MUNICIPAL DR. NELSON D'OLIVEIRA	Rua Gardênia, s/nº - Nelson Costa.
40	ESCOLA MUNICIPAL ODETE SALMA MEDAUAR	Av. Uberlândia, s/nº - Malhado.
41	ESCOLA MUNICIPAL PEQUENO DAVI	Av. Antônio Carlos Magalhães, nº. 1.646 - Parque Infantil.
42	ESCOLA MUNICIPAL PEQUENO PRÍNCIPE	Av. Paulista, s/nº - Conquista.
43	ESCOLA MUNICIPAL PERPÉTUA MARQUES	Praça Florêncio Gomes, s/nº - Centro.
44	ESCOLA MUNICIPAL PINÓQUIO (SEDE)	Rua Antônio Carlos Magalhães, 3ª Travessa, nº. 330 - Malhado.
45	ESCOLA MUNICIPAL PINÓQUIO (ANEXO)	Av. Uberlândia, s/n. Malhado
46	ESCOLA MUNICIPAL PRINCESA ISABEL	Av. Princesa Isabel, nº. 1290.
47	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR PAULO FREIRE (SEDE)	Rua Primavera, nº. 10 - Teotônio Vilela.
48	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR PAULO FREIRE (ANEXO 1)	Rua Santa Luzia, nº 240. Teotônio Vilela
49	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR PAULO FREIRE (ANEXO 2)	Rua Nova Esperança, nº 200. Teotônio Vilela
50	ESCOLA MUNICIPAL THEMÍSTOCLES ANDRADE (EMTA)	Rua Santa Luzia, s/nº - Teotônio Vilela.
51	ESCOLA MUNICIPAL VILA NAZARÉ	Rua São Francisco, s/nº - Fundão - Vila Nazaré.



Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo

Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 21 de março de 2019 – Diário Oficial Eletrônico | Edição n. 075, Caderno I

52	ESCOLA MUNICIPAL VOVÔ ISAAC	Rua do Cano, s/nº - Av. Esperança.
53	INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO EUSÍNIO LAVIGNE - IME	Av. Canavieiras, s/nº - Centro.

ZONA RURAL			
Nº	UNIDADE ESCOLAR	SEDE / ANEXO / SALA ISOLADA	ENDEREÇO
1	NUCLEAÇÃO DE ARITAGUÁ I	Escola Municipal Nossa Senhora das Neves - (SEDE)	Rua Chico Mendes, s/nº - Vila São José
		Sala Isolada Bom Gosto	Fazenda Bom Gosto – Povoado de Itariri
		Sala Isolada Monsenhor Teodolino Ferreira	Rua do Carvão, Carobeira.
		Sala Isolada Reis Cerqueira	Rod. Ilhéus/Uruçuca
		Sala Isolada Inocêncio Soares Nascimento	Fazenda Boa Vista – Povoado de Lavapés
		Sala Isolada Lava Pés	Faz. Riachuelo
		Sala Isolada de Itariri	Povoado de Itariri
		Sala Isolada Nova Vitória	Assentamento Nossa Senhora da Vitória
2	NUCLEAÇÃO DE ARITAGUÁ II	Escola Municipal Manoel Malaquias Reis - (SEDE)	Ponta da Tulha, s/nº.
		Sala Isolada Brígido Portela	Vila Mamoan, Ponta da Tulha.



Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo

Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 21 de março de 2019 – Diário Oficial Eletrônico | Edição n. 075, Caderno I

3	NUCLEAÇÃO DE JUERANA	Grupo Escolar Juerana (SEDE)	Rod. Ilhéus/Itacaré, Km 10, s/nº - Vila Juerana
		Sala Isolada do Retiro	Povoado do Retiro
		Sala Isolada da Tibina	Povoado da Tibina
		Sala Isolada Almiro Vinhais	Queimada - Ponta do Ramo
4	NUCLEAÇÃO DE BANCO DO PEDRO	Escola Municipal do Banco do Pedro - (SEDE)	Rua Sulamérica, s/nº.
		Sala Isolada Senhor do Bonfim	Fazenda Bonfim, Rod. Ilhéus/Uruçuca
		Sala Isolada Stelita Rocha	Rua Florêncio Peixoto, s/nº
5	NUCLEAÇÃO DE BANCO CENTRAL	Escola Municipal de Banco Central - (SEDE)	Rua Paraíso, s/nº.
		Sala Isolada Ressurreição	Assentamento Ressurreição
6	NUCLEAÇÃO DE CASTELO NOVO	Escola Municipal de Castelo Novo - (SEDE)	Rua Salgado Filho, s/nº.
		Sala Isolada Pedro Inácio	Lagoa Encantada
		Sala Isolada Nossa Senhora do Carmo	Fazenda Renascer
6	NUCLEAÇÃO DE SANTO ANTÔNIO	Escola Municipal de Santo Antônio – (SEDE)	Rod. Ilhéus/Buerarema, Km 18
		Sala Isolada Professor Élio Melo	Povoado Rio do Engenho
7	ESCOLA MUNICIPAL DO COUTO		Rod. Ilhéus/Buerarema, Km 05



Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo

Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 21 de março de 2019 – Diário Oficial Eletrônico | Edição n. 075, Caderno I

		(SEDE)	
8	NUCLEAÇÃO DE SAMBAITUBA	Escola Municipal de Sambaituba – (SEDE)	Rua da Linha, s/nº
		Sala Isolada Henrique W. Cardoso Silva	Praça Brasília, s/nº
		Sala Isolada Josephina Lemos Villas Boas	Rua do Comércio, s/nº, Aritaguá.
		Sala Isolada Barão de Cotegipe	Urucutuca
		Sala Isolada Humberto de Campos	Ribeira das Pedras
		Sala Isolada Vila Olímpio	Vila Olímpio
9	NUCLEAÇÃO DE INEMA	Escola Municipal Inema – (SEDE)	Av. Getúlio Vargas, s/nº
		Sala Isolada José Antônio de Brito	Rua 15 de Novembro
10	NUCLEAÇÃO DE PIMENTEIRA	Escola Municipal de Pimenteira – (SEDE)	Rua Rui Barbosa, s/nº.
		Sala Isolada Santo Antônio	Fazenda Jussara, Pimenteira
11	NUCLEAÇÃO DE OLIVENÇA	Escola Municipal Sérgio Carneiro – (SEDE)	Rua Lúcio Soub, nº. 20 - STAC
		Sala Isolada Águas de Olivença	Cond. Águas de Olivença, Rua C, nº. 110
		Sala Isolada STAC	Rod. Ilhéus/ Olivença
		Sala Isolada Semente da Esperança	Praça Cláudio Magalhães



Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo

Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 21 de março de 2019 – Diário Oficial Eletrônico | Edição n. 075, Caderno I

		Sala Isolada Flor do Lírio	Vila Santaninha, Sapucaeira.
		Sala Isolada Isaías Afonso Carvalho	Sapucaeira
		Sala Isolada Aramari	Sapucaeira
		Sala Isolada Ribeirão Branco	Vila Brasil
12	NUCLEAÇÃO DO JAPÚ	Escola Municipal do Japú – (SEDE)	Vila do Japú
		Sala Isolada Maria Vitória Nascimento Cardoso	Maria Jape
		Sala Isolada Laurindo Rezende Mendonça	Repartimento
		Sala Isolada Santo Antônio	Riachão da Piaçaveira
		Sala Isolada Jorge Amado	Serrado
		Sala Isolada Estrela da Vida	Assentamento Apauti
		Sala Isolada Wilson Rosa e Silva	Ronaldo Santana – Maria Jape
13	NUCLEAÇÃO DE AREIA BRANCA	Escola Municipal de Areia Branca – (SEDE)	Rod. Ilhéus/Buerarema, Km 12
		Sala Isolada Ponta do Cedro	Povoado de Maria Jape
		Sala Isolada Santa Maria	Faz. Santa Maria
		Sala Isolada Búzios	Vila de Búzios



Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo

Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 21 de março de 2019 – Diário Oficial Eletrônico | Edição n. 075, Caderno I

		Sala Isolada São José	Rompedeira
14	CRECHE OKA KATUANA DE OLIVENÇA	Creche Indígena Oka Katuana (Anexo do Colégio Indígena de Olivença)	Rua Almerindo Sarmiento, nº.31. Olivença
15	CHECHE AMOTARA	Creche Indígena Amotara	Aldeia Itapuã. Olivença



Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo

Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 21 de março de 2019 – Diário Oficial Eletrônico | Edição n. 075, Caderno I

ANEXO II

MODELO PESQUISA DE PREÇO

 PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PEDIDO DE COTAÇÃO Nº XX/XXXX					
Unidade Executora: Prefeitura Municipal de Ilhéus (SEDUC)		CNPJ: 13.672.597/0001-62		Telefone/Fax:3234-7557	
Empresa:		CNPJ:		Telefone/Fax:	
CHAMADA PÚBLICA - 2019					
Nº TOTAL DE ALUNOS: 25.997					
ALIMENTOS IN NATURA E PROCESSADOS (CONVENCIONAIS) DA AGRICULTURA FAMILIAR					
Item nº.	Especificação e produto	Unidade	Quantidade	*Preço de Aquisição (R\$)	
				Unitário	Valor Total
1.	ABÓBORA – tipo maranhão ou moranga, de tamanho grande, uniforme, sem ferimentos, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa. Sacos plásticos transparentes com etiqueta eletrônica que traz impresso o peso.	Kg	17.000		
2.	ALFACE CRESPA – maços grandes, com pé bem desenvolvido pesando aproximadamente 500g ou mais, firmes, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e com cores próprias da espécie e variedade, livres de ferimentos ou defeitos, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Sacos plásticos transparentes com etiqueta eletrônica que traz impresso o peso.	Kg	8.000		
3.	BANANA DA PRATA - graúdas; maturação moderada (não madura totalmente), sem uso de produtos químicos para maturação; sadias; de boa qualidade. Sacos plásticos transparentes com etiqueta eletrônica que traz impresso o peso para as quantidades de até 5 Kg. Para maiores quantidades (que incluir o cacho inteiro de banana, pesar e dar o desconto do peso do cacho e tudo o que não for à fruta).	Kg	30.000		



Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo

Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 21 de março de 2019 – Diário Oficial Eletrônico | Edição n. 075, Caderno I

4.	BANANA DA TERRA - em penca, tamanhos graúdos, maturação moderada (não madura totalmente), sem uso de produtos químicos para maturação; sadias; de boa qualidade. Sacos plásticos transparentes com etiqueta eletrônica que traz impresso o peso.	Kg	22.500		
5.	BATATA DOCE - de primeira qualidade, tamanho médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, casca lisa e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa. Sacos plásticos transparentes com etiqueta eletrônica que traz impresso o peso.	Kg	22.000		
6.	CEBOLINHA - limpas; verdes; sadias; novas; boa qualidade e apresentação. Embalagem plástica transparente.	Kg	30.000		
7.	CHUCHU - de primeira qualidade, tamanho médio, inteiros, tenros, com coloração uniforme, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas e manchas. Sacos plásticos transparentes com etiqueta eletrônica que traz impresso o peso.	Kg	39.000		
8.	COENTRO/CHEIRO VERDE - limpas; verdes; sadias; novas; boa qualidade e apresentação. Embalagem plástica transparente.	Kg	32.000		
9.	COUVE - limpas; verdes; sadias; novas; boa qualidade e apresentação. Embalagem plástica transparente.	Kg	5.000		
10.	GENGIBRE - fresco, tenro, não brotado.	Kg	350		
11.	HORTELÃ FINA - limpas; verdes; sadias; novas; boa qualidade e apresentação. Embalagem plástica transparente.	Kg	25.000		
12.	INHAME - de primeira qualidade, tamanho médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, casca intacta, sem corpos estranhos. Sacos plásticos transparentes com etiqueta eletrônica que traz impresso o peso.	Kg	22.500		
13.	MAMAO HAVAI - de primeira qualidade, in natura, fruto com moderada maturação, tal que lhe permita suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, apresentando aroma e cor próprias da espécie e variedade, não estejam golpeadas ou danificadas por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Sacos plásticos transparentes com etiqueta eletrônica que traz impresso o peso.	Kg	28.000		
14.	MELANCIA - Sadias; sem ranhuras; bem vermelha boa qualidade. Sacos plásticos transparentes com etiqueta eletrônica que traz impresso o peso. Se for todo o fruto fechado, colar a etiqueta eletrônica na própria melancia.	Kg	77.000		



Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo

Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 21 de março de 2019 – Diário Oficial Eletrônico | Edição n. 075, Caderno I

15.	MILHO VERDE – em espigas novas com grãos bem desenvolvidos, porém macios e leitosos. Grãos de cor amarela clara brilhante e cristalina. Palha com aspecto de produto fresco ou cor verde vivo. Com “cabelo” do milho, presos na ponta da espiga, apresentando-se tenro, com cor brilhante e transparente (cristalina). Embalagem plástica transparente.	Un	20.000		
16.	PEPINO - de boa qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Não apresentarem rachaduras ou cortes nas cascas e a polpa deverão estar intactos e limpos. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Sacos plásticos transparentes com etiqueta eletrônica que traz impresso o peso.	Kg	6.000		
17.	QUIABO - novo, verde-claro e sem sinal de pragas. Sacos plásticos transparentes com etiqueta eletrônica que traz impresso o peso.	Kg	8.500		
18.	SALSA - limpas; verdes; sadias; novas; boa qualidade e apresentação. Embalagem plástica transparente.	Kg	30.000		
19.	TANGERINA - Sadias; sem ranhuras; estado de maturação devês, boa qualidade. Sacos plásticos transparentes com etiqueta eletrônica que traz impresso o peso.	Kg	30.000		
20.	ACHOCOLATADO EM PÓ - ingredientes: açúcar, cacau em pó solúvel, sal, leite em pó integral ou leite semidesnatado e outros adicionais autorizados por responsável técnico. Embalagem em pacote de polietileno de 1 Kg com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes de Anvisa/MS.	Kg	4.000		
21.	AIPIM DESCASCADO - no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem fermentos, firmes, descascados e lavados com água potável, garantido condições higiênico-sanitárias favoráveis ao alimento. Acondicionado em embalagem transparente , resfriado, sem água. Na embalagem deverá conter etiqueta com identificação do produto, peso, procedência, prazo e validade.	Kg	24.000		
22.	BOLO DE AIPIM - preparado com aipim, coco ralado, leite de coco, leite de vaca, açúcar, ovos, manteiga, ingredientes tradicionais, naturais, tipo caseiro apresentando maciez. Acondicionado em embalagem transparente individual, com etiqueta eletrônica designando peso, data de fabricação e prazo de validade e dados da identificação do produto de acordo com a ANVISA.	Kg	22.000		



Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo

Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 21 de março de 2019 – Diário Oficial Eletrônico | Edição n. 075, Caderno I

23.	BOLO DE FUBÁ - preparado com fubá de milho, coco, Leite de vaca, açúcar, ovos, manteiga, fermento, ingredientes tradicionais, naturais, tipo caseiro apresentando maciez e massa fofa. Acondicionado em embalagem transparente individual, com etiqueta eletrônica designando peso, data de fabricação e prazo de validade e dados da identificação do produto de acordo com a ANVISA.	Kg	25.000		
24.	BOLO DE OVOS - preparado com farinha de trigo, leite, açúcar, margarina, fermento e ovos. Admite conservador de massas (tipo bolo). Acondicionado em embalagem transparente individual, com etiqueta eletrônica designando peso, data de fabricação e prazo de validade e dados da identificação do produto de acordo com a ANVISA.	Kg	25.000		
25.	COLORAU DE URUCUM – à base de urucum, sem misturas, fabricado em adequadas condições higiênico-sanitárias, sem sujidade alguma. Acondicionado em embalagens plásticas transparentes,	Kg	400		
26.	FARINHA DE MANDIOCA – torrada, de primeira qualidade, seca, fina, branca. Manipulada com regras de Higiene e manipulação da ANVISA. Pacote de 1 kg com etiqueta contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, de acordo com as Normas da ANVISA.	Kg	17.000		
27.	FARINHA DE TAPIOCA - farinha de tapioca granulada, para diluição em mingau. Sem açúcar, em embalagem transparente. Fabricada com condições higiênico-sanitárias satisfatórias. Embalagem polietileno transparente de 1 kg. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	Kg	2.500		
28.	POLPA DE FRUTAS - (sabores variados como exemplo: goiaba, umbu, cajá, acerola, manga, cacau, graviola dentre outros disponíveis) 100 % natural, pasteurizada, sem açúcar e sem aditivos químicos ou artificiais, pré-homogeneizada para fácil diluição. Na embalagem de devera constar a data do beneficiamento, de validade e o numero do lote. Embalagem contendo 1kg , contendo identificação do produto, procedência, data de fabricação e prazo de validade, seguindo as normas da ANVISA.	Kg	88.000		

Obs.: Ao preencher este orçamento levar em consideração o transporte dos alimentos até as unidades escolares conforme a lista de endereços anexada.



Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo

Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 21 de março de 2019 – Diário Oficial Eletrônico | Edição n. 075, Caderno I

 PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PEDIDO DE COTAÇÃO Nº XX/XXXX					
Unidade Executora: Prefeitura Municipal de Ilhéus (SEDUC)		CNPJ: 13.672.597/0001-62		Telefone/Fax:3234-7557	
Empresa:		CNPJ:		Telefone/Fax:	
CHAMADA PÚBLICA - 2019					
Nº TOTAL DE ALUNOS: 25.997					
ALIMENTOS ORGÂNICOS (IN NATURA E PROCESSADOS) DA AGRICULTURA FAMILIAR					
Item nº.	Especificação e produto	Unidade	Quantidade	*Preço de Aquisição (R\$)	
				Unitário	Valor Total
1.	ABÓBORA – tipo maranhão ou moranga, de tamanho grande, uniforme, sem ferimentos, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa. Sacos plásticos transparentes com etiqueta eletrônica que traz impresso o peso.	Kg	17.000		
2.	ALFACE CRESPA - maçãs grandes, com pé bem desenvolvido pesando aproximadamente 500g ou mais, firmes, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e com cores próprias da espécie e variedade, livres de ferimentos ou defeitos, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Sacos plásticos transparentes com etiqueta eletrônica que traz impresso o peso.	Kg	8.000		
3.	ALFACE LISA - maçãs grandes, com pé bem desenvolvido pesando aproximadamente 500g ou mais, firmes, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e com cores próprias da espécie e variedade, livres de ferimentos ou defeitos, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Sacos plásticos transparentes com etiqueta eletrônica que traz impresso o peso.	Kg	5.000		
4.	BANANA DA PRATA - graúdas; maturação moderada (não madura totalmente), sem uso de produtos químicos para maturação; sadias; de boa qualidade. Sacos plásticos transparentes com etiqueta eletrônica que traz impresso o peso para as quantidades de até 5 Kg . Para maiores quantidades (que incluir o cacho inteiro de banana, pesar e dar o desconto do peso do cacho e tudo o que não for à fruta).	Kg	30.000		



Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo

Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 21 de março de 2019 – Diário Oficial Eletrônico | Edição n. 075, Caderno I

5.	BANANA DA TERRA - em penca, tamanhos graúdos, maturação moderada (não madura totalmente), sem uso de produtos químicos para maturação; sadias; de boa qualidade. Sacos plásticos transparentes com etiqueta eletrônica que traz impresso o peso.	Kg	22.500		
6.	BETERRABA - de primeira qualidade, podendo apresentar talos e folhas, tamanho médio, inteiros, tenros, com coloração uniforme, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas e manchas. Sacos plásticos transparentes com etiqueta eletrônica que traz impresso o peso.	Kg	10.000		
7.	CEBOLINHA - limpas; verdes; sadias; novas; boa qualidade e apresentação. Embalagem plástica transparente.	Kg	30.000		
8.	COENTRO/CHEIRO VERDE - limpas; verdes; sadias; novas; boa qualidade e apresentação. Embalagem plástica transparente.	Kg	32.000		
9.	COUVE - limpas; verdes; sadias; novas; boa qualidade e apresentação. Embalagem plástica transparente.	Kg	5.000		
10.	HORTELÃ FINA - limpas; verdes; sadias; novas; boa qualidade e apresentação. Embalagem plástica transparente.	Kg	25.000		
11.	INHAME - de primeira qualidade, tamanho médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, casca intacta, sem corpos estranhos. Sacos plásticos transparentes com etiqueta eletrônica que traz impresso o peso.	Kg	22.500		
12.	MAMÃO HAVAI - de primeira qualidade, in natura, fruto com moderada maturação, tal que lhe permita suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, apresentando aroma e cor próprias da espécie e variedade, não estejam golpeadas ou danificadas por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Sacos plásticos transparentes com etiqueta eletrônica que traz impresso o peso.	Kg	28.000		
13.	MILHO VERDE – em espigas novas com grãos bem desenvolvidos, porém macios e leitosos. Grãos de cor amarela clara brilhante e cristalina. Palha com aspecto de produto fresco ou cor verde vivo. Com "cabelo" do milho, presos na ponta da espiga, apresentando-se tenro, com cor brilhante e transparente (cristalina). Embalagem plástica transparente.	Un	20.000		
14.	PEPINO - de boa qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Não apresentarem rachaduras ou cortes nas cascas e a polpa deverão estar	Kg	6.000		



Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo

Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 21 de março de 2019 – Diário Oficial Eletrônico | Edição n. 075, Caderno I

	intactos e limpos. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Sacos plásticos transparentes com etiqueta eletrônica que traz impresso o peso.				
15.	PIMENTÃO - de primeira qualidade, tamanho médio, inteiros, tenros, com coloração uniforme, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas e manchas. Sacos plásticos transparentes com etiqueta eletrônica que traz impresso o peso.	Kg	6.000		
16.	QUIABO - novo, verde-claro e sem sinal de pragas. Sacos plásticos transparentes com etiqueta eletrônica que traz impresso o peso.	Kg	8.500		
17.	SALSA - limpas; verdes; sadias; novas; boa qualidade e apresentação. Embalagem plástica transparente.	Kg	30.000		
18.	TOMATE – em amadurecimento, isento de partes pútridas.	Kg	12.000		
19.	AIPIM DESCASCADO - no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, firmes, descascados e lavados com água potável, garantido condições higiênico-sanitárias favoráveis ao alimento. Acondicionado em embalagem transparente, vedado ou à vácuo, sem água e refrigerado. Na embalagem deverá conter etiqueta com identificação do produto, peso, procedência, prazo e validade.	Kg	24.000		
20.	DOCE DE FRUTAS – fruta (goiaba, morango ou outro sabor), pectina caseira e açúcar.	Kg	12.000		
21.	SUCO CONCENTRADO DE UVA OU LARANJA – suco concentrado sem adição de açúcar, sabor laranja ou uva.	L	22.000		

Obs.: Ao preencher este orçamento levar em consideração o transporte dos alimentos até as unidades escolares conforme a lista de endereços anexada.



Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo

Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 21 de março de 2019 – Diário Oficial Eletrônico | Edição n. 075, Caderno I

ANEXO III

MODELO DE PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE						
IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº						
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES						
GRUPO						
1. Nome do Proponente			2. CNPJ			
3. Endereço			4. Município/UF			
5. E-mail		6. DDD/Fone		7. CEP		
8. Nº DAP Jurídica		9. Banco	10. Agência Corrente	11. Conta Nº da Conta		
12. Nº de Associados		13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006		14. Nº de Associados com DAP		
15. Nome do representante legal			16. CPF		17. DDD/Fone	
18. Endereço				19. Município/UF		
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC						
1. Nome da Entidade		2. CNPJ n		3. Município/UF		
4. Endereço				5. DDD/Fone		
6. Nome do representante e e-mail				7. CPF		
III - RELAÇÃO DE PRODUTOS						
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*			5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total		
OBS: * Preço publicado no Edital nº xx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).						
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de						



Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo

Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 21 de março de 2019 – Diário Oficial Eletrônico | Edição n. 075, Caderno I

Local e Data	Assinatura do Representante do Grupo Formal		Fone/E-mail:		
PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO UNIDADE ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº					
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO INFORMAL					
1. Nome do Proponente				2. CPF	
3. Endereço			4. Município/UF	5. CEP	
6. E-mail (quando houver)				7. Fone	
8. Organizado por Entidade Articuladora () Sim () Não		9. Nome Entidade Articuladora (quando houver)		10. E-mail/Fone	
II - FORNECEDORES PARTICIPANTES					
1. Nome do Agricultor (a) Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente
III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade		2. CNPJ		3. Município	
4. Endereço				5. DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail				7. CPF	
IV - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS					
1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição*	6. Valor Total
					Total
Total do projeto					
OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).					
V - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto	6. Cronograma de Entrega dos Produtos
Total do projeto:					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					



Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo

Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 21 de março de 2019 – Diário Oficial Eletrônico | Edição n. 075, Caderno I

Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Informal	Fone/E-mail: CPF:
Local e Data:	Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal	Assinatura

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO UNIDADE					
IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº					
I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL					
1. Nome do Proponente				2. CPF	
3. Endereço			4. Município/UF	5. CEP	
6. Nº da DAP Física			7. DDD/Fone	8. E-mail (quando houver)	
9. Banco			10. Nº da Agência	11. Nº da Conta Corrente	
II- RELAÇÃO DOS PRODUTOS					
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	
OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).					
III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
Nome			CNPJ	Município	
Endereço				Fone	
Nome do Representante Legal				CPF	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:		Assinatura do Fornecedor Individual			CPF:



Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo

Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 21 de março de 2019 – Diário Oficial Eletrônico | Edição n. 075, Caderno I

ANEXO IV

MODELO DE CONTRATO

CONTRATO N.º/2019

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SEM LICITAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (MODELO)

A (nome da entidade executora), pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua _____, N.º _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, representada neste ato pelo (a) Prefeito(a) Sr. (a) _____, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal), com sede à Av. _____, n.º _____, em (município), inscrita no CNPJ sob n.º _____, (para grupo formal), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições Lei n.º 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública n.º _____, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública matriculados na EE _____, verba FNDE/PNAE, ___ semestre de 20xx, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a Chamada Pública n.º 001/2019, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ _____ (_____).



Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo

Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 21 de março de 2019 – Diário Oficial Eletrônico | Edição n. 075, Caderno I

- a. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.
- b. O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO E PRODUTO	EMBALAGEM	UND	QTD	PREÇO DE AQUISIÇÃO	
					R\$ UNIT	R\$ TOTAL
VALOR TOTAL DO CONTRATO						

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea “a”, e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.



Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo

Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 21 de março de 2019 – Diário Oficial Eletrônico | Edição n. 075, Caderno I

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c. fiscalizar a execução do contrato;
- d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública n.º 001/2019, pela Resolução CD/FNDE n.º 26/2013, pela Lei n.º 8.666/1993 e pela Lei n.º 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:



Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo

Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 21 de março de 2019 – Diário Oficial Eletrônico | Edição n. 075, Caderno I

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a. por acordo entre as partes;
- b. pela inobservância de qualquer de suas condições; c. por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até _____ de _____ de _____.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de Ilhéus – Bahia para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Ilhéus - Bahia, ____ de _____ de 201x.

CONTRATADO(S) (Individual ou Grupo Informal)

CONTRATADA (Grupo Formal)

PREFEITO MUNICIPAL

TESTEMUNHAS:

1. _____
2. _____



Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo

Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 21 de março de 2019 – Diário Oficial Eletrônico | Edição n. 075, Caderno I

ANEXO V

MODELO DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO ATENDIMENTO DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DOS COOPERADOS/ASSOCIADOS (GRUPOS FORMAIS)

O (A) (nome do grupo formal), CNPJ nº, DAP
Jurídica nº, com sede
.....,
nº....., Bairro, CEP, na Cidade de
....., Estado....., neste ato representada
por seu representante legal de acordo com o Projeto de Venda, Sr (a)
....., nacionalidade, portador do Registro Geral nº
..... inscrito no CPF sob nº....., residente na
Rua
.....,
nº, Bairro, CEP, na Cidade
de....., Estado....., nos termos do Estatuto
Social, DECLARA que se responsabilizará pelo controle do limite individual de
venda de gêneros alimentícios dos Agricultores e Empreendedores de Base
Familiar Rural que compõem o quadro social desta entidade, no valor de R\$
20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/ANO CIVIL/ENTIDADE EXECUTORA referente à sua
produção, considerando os dispositivos da Lei 11.947/2009 e da Resolução/CD/FNDE nº
26/2013 que regem o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e demais
documentos normativos, no que couber.

Local, ____ de _____ de 2019.

(nome e assinatura do representante legal)



Diário Oficial Eletrônico Poder Executivo Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 21 de março de 2019 – Diário Oficial Eletrônico | Edição n. 075, Caderno I

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR PRODUÇÃO PRÓPRIA

PARA GRUPOS FORMAIS

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº _____)

Eu, _____ representante da Cooperativa/Associação _____, com CNPJ nº _____ e DAP jurídica nº _____ declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda são oriundos de produção dos cooperados/associados que possuem DAP física e compõem esta cooperativa/associação.

Local, ____ de _____ de 2019.

(nome e assinatura do representante legal)

MODELO DE DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR PRODUÇÃO PRÓPRIA

PARA GRUPOS INFORMAIS OU FORNECEDORES INDIVIDUAIS

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº _____)

Eu, _____ representante da Cooperativa/Associação _____, com CNPJ nº _____ e DAP jurídica nº _____ declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda são oriundos de produção dos cooperados/associados que possuem DAP física e compõem esta cooperativa/associação.

Local, ____ de _____ de 2019.

(nome e assinatura do representante legal)



Diário Oficial Eletrônico Poder Executivo Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 21 de março de 2019 – Diário Oficial Eletrônico | Edição n. 075, Caderno I

CERTIDÃO E CONVOCAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO n. 011277/2018 TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2018

Certifico para os devidos fins que até a data de hoje – 22/03/2019 - não houve protocolo de nenhum recurso contra decisão da CPL no certame em epígrafe cuja sessão ocorreu no dia 25 de Fevereiro de 2019.

Assim, a Comissão Permanente de Licitação, constituída pelo Decreto nº 002/2019, CONVOCA as empresas participantes da Tomada de Preços nº 012/2018, a comparecerem no dia 28/03/2019, às 14h, no Anexo de Secretarias da Prefeitura Municipal de Ilhéus, situada na Rua Santos Dumont, S/N – 4º andar, Centro, na sala de Licitação, para participarem da sessão de Continuação do processo licitatório em epígrafe.

Ilhéus-Bahia, 22 de Março de 2019

BRUNA VIEIRA RODRIGUES

Presidente CPL

Decreto nº. 002/2019



Diário Oficial Eletrônico Poder Executivo Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 21 de março de 2019 – Diário Oficial Eletrônico | Edição n. 075, Caderno I

Ilhéus-Bahia, 22 de Março de 2019.

Processo Administrativo nº 001066/2019

Tomada de Preços nº 001/2019

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da Comissão Permanente de Licitação frente à Tomada de Preços nº 001/2019, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE ESTABILIZAÇÃO DE ENCOSTAS EM ÁREA URBANA DE RISCO NO MUNICÍPIO DE ILHÉUS, NA 2ª TRAVESSA DO ALTO NERIVAL, BARRA DE ITAÍPE, RUA SETE DO ALTO DA ESPERANÇA, BAIRRO ESPERANÇA, E AVENIDA PALMARES NO ALTO DO BASÍLIO, BAIRRO BASÍLIO, SENDO ESTAS AS METAS 01, 03 E 04 RESPECTIVAMENTE, DO ESTADO DE EMERGÊNCIA DECRETADO E HOMOLOGADO PELO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO, POR MENOR PREÇO GLOBAL, homologo e adjudico a proposta da empresa DAUD EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-CNPJ: 18.318.752/0001-60, vencedora da presente licitação com o valor global de R\$ 1.749.394,84 (Um Milhão, Setecentos e Quarenta e Nove Mil, Trezentos e Noventa e Quatro Reais e Oitenta e Quatro Centavos).

MARIO ALEXANDRE CORREA DE SOUSA
Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico Poder Executivo Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 21 de março de 2019 – Diário Oficial Eletrônico | Edição n. 075, Caderno I

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito de Ilhéus, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA, HOMOLOGA E ADJUDICA** o processo administrativo n. 001368/2019 da dispensa de licitação n. 003/2019, tendo como objeto a contratação de empresa especializada em confecção, manipulação e fornecimento de refeição tipo quentinha, para atender as necessidades das secretarias deste município. A homologação fica em favor de **NATALIA FERNANDES CORDEIRO ME**, inscrita no CNPJ sob o n. 22.803.023/0001-77, no valor de R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais), de acordo com o art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

Ilhéus-BA, 22 de março de 2019.

MARIO ALEXANDRE CORREA DE SOUSA

PREFEITO